...ro 22 de Jan.º 1836

Ill.mo e Ex.mo Snr.

Comparecendo os Juizes de Paz Antonio Dominguez da Silva, e Manoel de Jesus Passos, ambos do Districto de Almofalla, afim de serem empossados do referido emprego, deixarão de tomarem posse em consequencia de se ter verificado não saber ler o primeiro, e o segundo por causa de molestia chronica; o que levamos ao conhecimento de V. Ex.cia afim de obrar o q. achar mais acertado.

Deos Guarde a V. Ex.cia Paço da Camara Municipal da Villa do Sobral em Sessão Ordinaria de 7 de Janeiro de 1836.

Ill.mo e Ex.mo Snr. Jose Martiniano de Alencar, Senador do Imperio, e Presidente desta Provincia.

Joaquim Jose Alves Linhares P.
Joaquim d'Andrade Pessoa.
Bernardino Gomes Franco Pessoa.
Manoel Feliz H.e Macaro Pires.
Gabriel Jose Cavalcanti.
Angelo Jose Ribeiro Duarte

r.a 8 de Março 1836

Illm.o e Ex.mo Snr.

Sendo esta Camara pedido a data Imperatriz
a informarse por que motivo pertencia o Districto
de S. Antonio a este Municipio, teve a respeito in-
clusa, não sendo esta Camara participação de Go-
verno como deve aquella de tal devisão; e huma-
vez que se acha por fazer a eleição dos Juizes de
Paz do dito Districto de S. Antonio, he de supor,
que tambem esteja no mesmo caso o Julgado de
S. Bento d'Amontada, e como ate o presente es-
ta Camara não tenha tido participação do Juiz
de Paz deste Julgado, como deve d'aquelle Distri-
cto, não sabe o que deve obrar sem esclareci-
mento de V. Ex.cia a semelhante respeito.
Deos Guarde a V. Ex.cia Paço da Camara Municipal da Villa do Sobral em Sessão extraordinaria de 10 de Fevereiro de 1836.

Illm.o e Ex.mo Snr. José Martiniano
de Alencar, Senador do Imperio,
e Presidente desta Provincia.

Gabriel José Cavalcante V P

Bernardino Gomes Franco Pessoa /
Joaquim d'Andrade Pessoa
João Francisco de Paula
José Camillo Linhares /

Temos presente o Officio de V. V. SS.as de 9 do corrente ao q.l respondemos: Por Officios do ex Presidente desta Provincia Jose Mariano d'Albuq.e Cavalcante, a esta Camara participando a nova divisão que se fizerão dos Districtos e Municipios, ficou o Districto de S. Ant.o pertencendo ao Julgado de S. Bento, e esse a essa Camarca, e m.mo o art.o 3.o da Lei Provincial de 4 de Junho proximo passado em q. diz q. os Novos Juizes de Paz devem ser feitos pelos Electores do Municipio respectivo, p.r isso a Elleição de taes Juizes julgou esta Camara não deveer ser feita pelos Electores deste Municipio he aq. temos a Informar a V. V. SS.as. Deos Gd.e a V. SS.as V.a da Imp.e 26 de Janr.o 1836

Ill.mos Snr.s Presidente e Vereadores da C.a de Sobral

Bento Antonio Alves, P.
José Ant.o dos Santos
Secretario

r. 22 de Abril 1836.

Illmo e Exmo Snr.

Usando esta Camara da faculdade do Art.º 2º da Lei Provincial de 4 de Junho do anno passado, achou que estava em melhor circunstancia para occupar o emprego de Juiz de Paz do Districto da Messeca, Manoel Pereira de Vasconcellos; o que levamos ao conhecimento de V. Exª para definitiva approvação.

Deos Guarde a V. Exª Paço da Camara Municipal da Villa de Sobral em Sessão Ordinaria de 11 de Abril de 1836.

Illmo e Exmo Snr José Martiniano de Alencar, Senador do Imperio e Presidente desta Provincia.

Joaquim Jose Alves Linhares P.
Manoel Lourenço da Costa
Sancho Fust.º de Mend.ça
Gabriel José Cavalcanti
Bernardino Gomes Franco Lima
João Francisco de Paula

Concede-se-lhe a escuza; e a Camara Municipal respectiva, a quem este será aprezentado, usando da faculdade do Art. 3 da Lei Provincial de 4 de Junho do anno findo, escolha outro, e dê parte a esta Prezidencia, para definitiva aprovação. Palacio do Governo do Ciará 22 de Janr.º de 1836

Illmo e Exmo Snr Prezidente da Prov.ca

Alencar

Dis Prudente Joze de Albuquerque, m.or no termo da V.a do Sobral, do destricto da Serra Meruoca desta Prov.ca; que a sua noticia chega, ter sido elle Sup.e electivo, e escolhido p.r V. Ex.ca para 4.º Juis de Paz do sobredito destricto da Serra Meruoca, na conformidade do Art. 3.º da lei de 4 de Junho do anno financeiro, creada p.a esta Prov.ca, motivo este que condús o Sup.e pela primeira vês implorar justiça a V. Ex.ca, fazendo-o vêr de como não está na circunstancia de ocupar tal emprego de Juis de Paz, em razão de uma parlezia que gravem.e sofre a mas de trinta annos, como milhor se vê da certidão do Sirurgião, q.e junto acompanha p.r documento; cuja molestia não só se tem tornado prolongada, como absolutam.e empele ao Sup.e de exercer funçoens publicas; em cazo tal, tendo o Sup.e o beneficio do Art 4.º da lei de 15. de 8br.º de 1827, que inhabelita a os de molestia grave, e prolongada a um tal emprego; em circunstancia identica a do Sup.e requer p.r isso a V. Ex.ca se digne considerar o Sup.e como escuso, mandando o substituir na forma da lei p.r tt.º

P. A V. Ex.ca seja servido
ouvir o Sup.e e deferir-lhe
com justiça.

E. R. M.

Agua 2 de Dezbro. 1835.

Prudente José de Alberq.e

N. exige resposta

Ill.mo e Ex.mo Snr.

Esta Camara recebeu o Officio de V. Ex.cia de 22 do mez passado, que acompanhava parte da copia do parecer do extincto Conselho Geral, sobre a criação desta Comarca, e do Julgado de São Bento d'Amontada, em que se vê ficar pertencendo este Julgado a esta Comarca, sobre o que esta Camara passou a lavrar Edictaes chamando os Eleitores deste Municipio afim de se proceder a Eleição de Paz, tanto do mesmo Julgado, como do districto de S. Antonio, por pertencer ao mesmo Deos Guarde a V. Ex.cia Paço da Camara Municipal da Villa do Sobral em Sessão extraordinaria de 16 de Maio de 1836.

Ill.mo e Ex.mo Snr. Joze Martiniano de Alencar, Senador do Imperio e Presidente desta Provincia

Joaquim Jose Alves Linhares P.
Joaquim d'Andrade Pessoa.
Joaquim Dom.es da S.a Junior.
Gabriel Jose Cavalcante
Joze Domingos Coelho

N.o 21 de Julho 1836

Ill.mo e Ex.mo Snr.

Incluso achará V. Ex.cia as copias das actas das Eleições dos Juizes de Paz do Julgado de São Bento d'Araruna, e Districto de Santo Antonio do mesmo Julgado, procedidas no dia 31 de Maio do corrente anno, assim como as listas triplices dos doze candidatos que obtiveraõ a maioria de votos, para V. Ex.cia fazer a escolha que a Lei lhe concede.

Deos Guarde a V. Ex.cia Paço da Camara Municipal da Villa do Sobral em Sessaõ Ordinaria de 14 de Julho de 1836.

Ill.mo e Ex.mo Snr. Jose Martiniano
d'Alencar, Senador do Imperio,
e Presidente desta Provincia

Gabriel Jose Cavalcante C.

Bernardino Gomes Franco Pessoa.

João Francisco de Paula.

Joaquim d'Andr.e Pessoa.

Ant.o Viriato de Mel.o

Copia

Acta das Eleições dos Juizes de Paz do Districto de São Bento d'Amontada do [illegible]

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e trinta e seis, Decimo quinto da Independencia e do Imperio, aos trinta e hum dias do mez de Maio do dito anno, nesta Villa do Sobral Provincia do Ceará na casa da camara, onde a portas abertas e com toda a publicidade se reuniraõ os Eleitores deste Municipio abaixo assignados, sob a Presidencia do Juiz de Paz Alferes Jose Rodrigues Lima, para na conformidade da Lei Provincial de quatro de Junho de mil oitocentos e trinta e cinco, e Instrucções de dezesete do mesmo mez e anno, se proceder por lista triplice a Eleição de doze Juizes de Paz para o Districto do Julgado de São Bento d'Amontada e de pois de se ter por Escrutinio secreto feito a nomeação de hum Secretario, e hum Escrutador dentre os mesmos Eleitores, obtiveraõ a pluralidade Sancho Furtado de Mendonça para Secretario, e Jose Pedro Soares para Escrutador, os quaes tomaraõ assento, e logo pelo mesmo Presidente em acto successivo foraõ convidados os Eleitores a darem suas cedulas as quaes recolhidas em huma Urna que se achava sobre a Meza e contadas depois se verificou ser o numero correspondente aos Eleitores que haviaõ comparecido, deixando de comparecer o resto dos Eleitores de que se compoem este Colegio por haverem participado os justos motivos que os prohibiraõ, e por conhecer o Colegio a justiça de suas participações deixou de lhes

de lhes impor a multa marcada pela Lei, e passando-se a fazer a apuração dos votos, e escrevendo o Secretario e Escrutador em listas os mesmos, achou-se terem obtivo votos para o referido cargo de Juiz de Paz estando todos na conformidade da Lei em vigor = Thomaz de Barros da Silva, com dezeseis votos = Caetano Martins dos Santos, com dezeseis votos = João Thomé Rodrigues, com dezeseis votos = João Gonsalves Magalhaens, com dezeseis votos = Luiz Antonio Penna Junior, com dezeseis votos = Benedicto de Paula Avellino, com quinze votos = Francisco de Barros e Silva, com quinze votos = Estevão Carneiro da Cunha, com quinze votos = Manoel Joaquim Carneiro da Costa, com quinze votos = Miguel Martins dos Santos, com quinze votos = Francisco Pires Chaves, com dez votos = Bento Bizerra de Menezes, com dez votos = Francisco de Paula Penna, com seis = Joze Carneiro da Costa Junior, com seis votos = Ignacio Bizerra de Araujo com hum = Joze Antonio Penna, com hum = Joze Francisco Braga, com hum = Vicente Francisco Braga, com hum voto = Manoel Ferreira Chaves, com hum voto = Formando-se igualmente outra lista dos primeiros doze votados para ser remettida a Camara Municipal do termo, e esta transmettir ao Excellentissimo Presidente da Provincia para fazer a escolha que a Lei lhe concede. E por esta forma se houve a presente Eleição por feita em que todos assignarão commigo Sancho Furtado de Mendonça Secretario da Meza o escrevi = Joze Rodrigues Lima, Juiz de

de Paz Presidente = Sancho Furtado de Mendonça, Secretario da Meza = Joze Pedro Soares, Escrutador = Francisco de Paula Pessoa = João Francisco de Paula = Gregorio Francisco de Torres e Vasconcellos = Joaquim Jose Alves Linhares = Diogo Gomes Parente = Pedro Marques da Costa = Florencio de Oliveira Dias = Manoel Rodrigues Peixoto = João Pedro da Cunha Bandeira de Mello = Gonçallo de Andrade Pessoa = Antonio Viriato de Medeiros = Vicente Alves da Fonceca = Joze Gonsalves de Medeiros.

Está conforme
O Secretario da Camara
Antonio Joze Pereira de Aguiar.

Comigo Escam. J. Raimdo. Pessoa Jor.

Lista dos candidatos que obtiverão votos para Juizes de Pais do Districto de S. Bento

Thomaz de Barros e Silva	16	1
Caetano Miz dos Santos	16	2
João Thomé Rodrigues	16	3
João Gonçalves Magalhães	16	4
Luis Antonio Penna Junior	16	
Benedicto de Paula Avelino	15	
Franco de Barros e Silva	15	
Estevão Carneiro da Cunha	15	
Manoel Joaquim Carneiro da Costa	15	
Miguel Miz dos Santos	15	
Franco Vieira Chaves	10	
Bento Bizerra de Menezes	10	

Está conforme o Secretº da Meza
Sancho Fentº de Mendonça

Copia

Acta da Eleição dos Juizes de Paz do Districto da Capella de Santo Antonio.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e trinta e seis, Decimo quinto da Independencia e do Imperio, aos trinta e hum dias do mez de Maio do dito anno, nesta Villa do Sobral, Provincia do Ceará, na Caza da Camara, onde a portas abertas e com toda publicidade se reuniraõ os Eleitores deste Municipio abaixo assignados, sob a Presidencia do Juiz de Paz o Alferes Joze Rodrigues Lima, para na conformidade da Lei Provincial de quatro de Junho de mil oitocentos e trinta e cinco, e Instrucçoens de Dezembro do mesmo mez e anno, se proceder por listas triplices a Eleiçaõ dos dous Juizes de Paz do Districto da Capella de Santo Antonio, e depois de se ter por escrutinio secreto feito a nomeaçaõ de hum Secretario, e hum Escrutador d'entre os mesmos Eleitores, obtiveraõ a pluralidade, Sancho Furtado de Mendonça, para Secretario, e Joze Pedro Soares, para Escrutador, os quaes tomaraõ assento, e logo pelo mesmo Juiz Presidente, em acto sucessivo foraõ convidados os Eleitores a darem suas cedulas as quaes recolhidas em huma Urna que se achava sobre a Mesa, e contadas dezesseis, se verificou ser o numero correspondente aos Eleitores que havia comparecido, deixando de comparecer o resto dos Eleitores de que se compoem este Colegio por haverem participado

participado os justos motivos que os proibirão, e por conhecer o sobredito Collegio a justiça de suas participações deixou de lhes impôr a multa marcada pela Lei, e passando-se a fazer a apuração dos votos, lendo o Presidente os nomes dos votados, e escrevendo o Secretario, e Escrutador em listas os mesmos, achou-se serem obtidos votos para o referido cargo de Juiz de Paz, estando todos na conformidade da Lei em vigor= Antonio Joze da Rocha, com dezeseis votos= Bernardino Joze da Rocha, com dezeseis votos= Domingos da Cunha de Araujo, com dezeseis votos= Joaquim Joze da Rocha, com dezeseis votos= Joze de Alanda Cavalcante, com dezeseis votos= Joaquim Alves de Alanda, com dezeseis votos= Luiz Joze da Rocha, com quinze votos= Joze Francisco de Araujo, com quinze votos= Manoel Joze da Rocha, com quinze votos= Raimundo Marques da Costa, com quinze votos= Manoel Ferreira Chaves, com quinze votos= Joaquim Bizerra de Araujo, com treze votos= Francisco Raimundo Cavalcante com dous= Domingos Rodrigues de Vasconcello, com hũ= Luiz Pereira Vianna, com hum= Rufino Ferreira Gomes, com hum= João Lopes Vidal, com hum= Bento Pereira Vianna, com hum= Jeronimo Bizerra de Araujo, com hum voto= Formando-se igualmente outra lista dos primeiro doze votados, para ser remettida a Camara Municipal do Termo, e esta transmettir ao Excellentissimo

Presidente da Provincia para fazer a escolha
que a Lei lhe concede. E por esta forma se
houve a presente Eleição por feita, em
que todos assignaraõ comigo Sancho
Furtado de Mendonça, Secretario da Meza
o escrevi. = Joze Rodrigues Lima, Juiz de
Paz Presidente = Sancho Furtado de Men
donça, Secretario da Meza = Joze Pedro So
ares, Escrutador = Francisco de Paula Pessoa
Joaõ Francisco de Paula = Gonçalo de An
drade Pessoa = Joaquim Joze Alves Linha
res = Diogo Gomes Parente = Gregorio Fran
cisco de Torres e Vasconcellos = Joaõ Pedro
da Cunha Bandeira de Mello = Vicente
Alves da Fonseca = Antonio Viriato de
Medeiros = Florencio de Oliveira Dias =
Manoel Rodrigues Peixoto = Pedro Mar
ques da Costa = Joze Gonsalves de Medeiros

Esta conforme
O Secretario da Camara
Antonio Joze Pereira de Aguiar

Lista dos Candidatos que obtiverão votos para Juizes de Pais do Destricto de S. Antonio.

Antonio Jozé da Rocha	16	1
Bernardino Jozé da Rocha	16	2
Domingos da Cunha de Araujo	16	3
Joaquim Jozé da Rocha	16	4
Jozé de Ofanda Cavalcante	16	
Joaquim Alves de Oranda	16	
Luis Jozé da Rocha	15	
Jozé Franco de Araujo	15	
Manoel Jozé da Rocha	15	
Raimdo Margs da Costa	15	
Manoel Ferreira Chaves	15	
Joaquim Bizerra de Araujo	13	

Está conforme o Secretº da Meza
Sancho Furtº de Mendonça.

Ill.mo e Ex.mo Snr.

Esta Camara recebeu o Officio de V. Ex.cia, que acompanhava a Tabella dos Cidadãos que V. Ex.cia se dignou escolher para servir de Juizes de Paz do Julgado de S. Bento, e Districto de S. Antonio, aquem esta Camara passou a partecipar para vir tomar posse. Deos Guarde a V. Ex.cia Paço da Camara Municipal da Villa do Sobral em Sessão extraordinaria de 8 de Agosto de 1836.

Ill.mo e Ex.mo Snr. Joze Martiniano de Alencar, Senador do Imperio, e Presidente desta Provincia

Joaquim Jose Alves Linhares P.
Bernardino Gomes Franco Pessoa
Gabriel Jose Cavalcanti
Joaquim Dom.es da S.a Junior
Rufino Pontes d'Aguiar.

6 de 9bro 1836

Illmo Exmo Snr.

Tendo representado a esta Camara alguns morado-
res desta Villa Comfrante as Casas que em algum tem
po sirvirão nesta Villa de Asengue para ser demu-
lida a mma Casa e fazer em seo lugar huã Praça esta Ca-
mara achando justa a pertenção dos supraditos morado-
res a meira a mma Porem Como segundo o Art. 47 da lei
de 1o de 8bro de 1828, não possa esta mma Camara defini-
tivamte deliberar a respeito por isso passa a levar ao Co-
nhecimto de V. Exa a mencionada pertenção Sertificando
a V. Exa que mto Com vem a extinção da referida Casa não
só por se achar bastantemte arruinada e não prestar es-
tilidade alguã a Camara Como por que estando e-
lla edeficada quase no meio de hũ quadro, e com
a sua dimulição tornasse o quadro referido em huã
elegante Praça fazendo a formoziamto a esta Villa. A
Vista do que V. Exca se dignará mandar Como for
sirvido. Deos Gde a V. Exca por mtos annos. Sabral
em Seção Ordinra de 20 de 8bro de 1836/.

Illmo Exmo Snr. José Martiniano de Alencar

Presidente desta Provincia do Ceará

Gabriel

r. 6 de

Gabriel José Cavalcante V. C.

Manoel Gr.ᵒ Selistino

Rufino Pontes d'Aguiar.

Felix Ribr.ᵒ da Silva.

José Camillo Linhares

Ill.ᵐᵒ Ex.ᵐᵒ

Prisi den

...exige resposta

Esta Camara cumprindo com o determinado no Ar-
go, 14. da Lei dat.ª de Outubro de mil oito centos e vinte
e oito tem a honra de enviar a V. Ex.ª a relação dos no-
mes das pessoas que obtiverão Votos para Vereadores
que hão de servir nos quatro annos futuros. Deos
G.e a V. Ex.ª por m.tos annos. Sobral em Sessão ex-
traordinaria de 4. de 9br.º de 1836.

...Ex.mo Snr. José Martiniano de Alencar
...desta Provincia

Joaquim Jose Alves Linhares P.
Joaquim d'Andrade Pessoa
Estevão Snr. da Costa
Gabriel Jose Cavalcan...
Angelo José Ribeiro Duarte

Copia

Acta da Eleição de Sette Veriadores =
Aos trinta dias do mês de Outubro do anno
do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Chris-
to de mil oito centos e trinta e seis nesta
Villa do Sobral da Provincia do Ceará
em Casas da Camara a onde se reunirão
os Eleitores do Municipio sob. Presiden-
cia do Juiz de Paz o Coronel Francisco
Joaquim de Souza Campello, para
na Conformidade da Lei Provincial
de tres de Setembro do corrente anno e
Instrucçoens de Vinte e tres do mesmo mês
do Excelentissimo Senhor Presidente da
Provincia, se proceder a Eleição dos Sete
Veriadores que hão de servir nos qua-
tro annos futuros depois de se ter pro-
cedido por escrutinio secreto a nomi-
ação de hum Secretario e hum Escru-
tador saindo João Pedro da Cunha
Bandeira de Mello, para o primei-
ro lugar e o Capitão Sancho Furtado
de Mendonça para o segundo que tu-
marão assento. Convidou o mesmo Ju-
iz Presidente aos Eleitores a darem
os seos Vottos o que feito e lançadas
as listas em huã Urna forão contadas
e se acharão o numero de Vinte e Sette
Correspondente ao dos Eleitores presen-
tes e procedendo-se a apuração das mes-

Das mesmas listas com as formalidades do estilo se acaou terem obtido Vottos para o sobredito imprego de Viriadores, João Pedro da Cunha Bandeira de Mello, Vinte Vottos = Luiz Antonio Ferreira de Albuquerque, de zanove = José Alves Ribeiro da Silva, de zanove = José Bizerra de Menezes, de zanove = José Pedro Suares, de zanove = José Domingues Coelho, de zanove = Padre Antonio da Silva Fialho, de zanove = Antonio Pinto de Macedo, de zoito = Custodio José Correia da Silva, de zoito = Sabino Ferreira da Costa, de zoito = José Gonsalves Magalhaens, de zoito = Angello José Ribeiro Duarte, de zacete = Francisco Gonsalves de Medeiros, de zacete = João Thomé de Souza, quinze = José Ignacio Gomes Parente, seis = Joaquim Marcos de Souza Caminha, seis = Joaquim Lourenço da Franca e Silva, seis = João Pinto de Macedo, seis = Manoel Carneiro da Costa, seis = Manoel Carneiro da Costa Junior, seis = Manoel Tellez Chavier Macambira, seis = Vicente da Costa Carneiro, seis = Quintiliano =

Quintiliano Pinto de Mesquita, seis =
Antonio Ferreira de Almeida, seis =
Joaquim Ribeiro da Silva, cinco =
José Camillo Linhares, cinco = Manoel Ferreira Gomes Victorio, cinco =
Gregorio Francisco de Torres Norcondellos, cinco Domingos Carlos de Saboia, tres = José Victorino Barreto, dous = José Raimundo Pessoa Junior, dous = Alferes José Rodrigues Lima, dous = Octaviano Rodrigues Lima, dous = José Gomes da Frota dous = Cesario Ferreira da Costa dous = Antonio Furtado de Albuquerque hum = Antonio Ferreira Gomes, hum = Antonio Januario Linhares, hum = Antonio José Portella, hum = Francisco Ferreira Gomes, hum = Francisco Gomes de Vasconcellos, hum = Antonio Joaquim Rodrigues, hum = Francisco de Paula Pessoa, hum = Domingos Ferreira Gomes, hum = Francisco Gomes Parente, hum = Domingos José Pinto Braga hum = Andre Barreira de Menezes, hum = Gonçallo de Andrade Pessoa, hum = Estevão Ferreira da Costa, hum = José Saboia, hum = José Paulino de Vasconcellos hum = José Rodrigues de Vasconcellos

De vos concellos = hum = João Rodrigues
Nepomoceno, hum = Joaquim de Andra
de Pessoa, hum = Manoel Francis
co da Ponte, hum = Manoel Pinto
Brandão, hum = José Menescal Zosimas
da Costa hum = Manoel da Costa Pon-
tes, hum = João Francisco de Paulla
hum = Manoel José do Monte Araujo
hum = Vicente Alves da Fonseca, hum =
José Thomé de Souza, hum = Rufino
Furtado de Mendonça, hum Votto =
Saindo por consequencia os primei
ros sette para ocuparem o lugar de
Viriadores e os mais de suplentes. E
procedendo nos termos do artigo
segundo das Instruçoens de dezoci
te de Junho do anno passado a que
se refere as devente, e tres do mes passado
relativo aos Eleitores que faltarão foi
decidido pellos Eleitores presentes isen-
tos os mesmos de multa pellas razoens
que forão expendidas e de tudo se
mandou lavrar a presente Acta em
que assignou a dito Presidente e E-
leitores. Com migo João Pedro da
Cunha Bandeira de Mello, secre-
tario que a escrevi = Francisco Joaquim
de Souza Campello = João Pedro da
Cunha Bandeira de Mello, secretario =
Sancho Furtado de Mendonça Escra-

Escrutador = Vicente Alves da Fonseca =
José Ferreira da Costa = Estevão Ferrei-
ra da Costa = Antonio Viriato de Medei-
ros = Joaquim Ribeiro da Silva = Ma-
noel Pinto Brandão = Ricardo de Souza
Neves = Ignacio Gomes da Frota = José
Rodrigues Lima = José Menescal Zo-
rimas da Costa = Gonçallo de Andrade
Pessoa, = João Francisco de Paulla =
José Martins Vianna = Antonio Ferrei-
ra Gomes = José Rodrigues de Vasconce-
llos = Joaquim José Alves Linhares =
Gregorio Francisco de Torres Vascon-
cellos = Manoel de Souza Maia = An-
tonio Januario Linhares = Ovigario José
Gonsalves de Medeiros = Manoel da
Costa Pontes = Diogo Gomes Parente =
Joaquim de Andrade Pessoa = Nar-
ciso Marques do Rego Barros = Fran-
cisco de Paulla Pessoa = Está com-
forme. Eu Bernardino Gomes Fran-
co Pessoa, Secretario da Camara o es-
crivi.

Joaq.m José Alves Linhares P.

Joaquim d'And.e Pessoa

Estevão Ferr.a da Costa

Angelo José Ribeiro Duarte

Gabriel José Cavalcante